

Assunto: **Re: Esclarecimento - PE 90008/2024 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**  
De: <pregao@presidentekennedy.es.gov.br>  
Para: Renata Ribeiro - MC CONSULTORIA <licitacao02@mcconsultoria.srv.br>  
Data: 13/06/2024 11:00



Prezados bom dia,

Servimo-nos do presente para responder a solicitação de esclarecimentos que segue:

E gostaríamos de obter o seguinte esclarecimento, afim de formular uma boa proposta de preços:

- Será aceita taxa negativa?

Pois no item 1.3.1 do edital, diz: Adotar-se-á como critério de aceitabilidade, o percentual de desconto máximo de 0% (zero por cento) sobre o montante total estimado.

Já no item 4.3 do Estudo Técnico Preliminar, diz: O critério de julgamento da proposta é a Menor Taxa de Administração (sendo permitida taxa positiva, de valor zero ou negativa).

**R:** Prezados, tendo em vista que a plataforma COMPRAS.GOV, não permite a disputa de valor/percentual 0 (zero) e valor/percentual NEGATIVO, ouve a necessidade de readequação do tipo de julgamento, vez que a taxa alcançada na PESQUISA DE PREÇO foi de 0% (ZERO POR CENTO).

Deste modo, o critério de julgamento será de **MAIOR DESCONTO (%)**, subintende que o percentual arrematado no certame terá efeito "**NEGATIVO**" do valor das "recargas" fornecido pela contratada.

Ademais, cala registrar, que a taxa iniciará em 0 (Zero) e o licitante apresentará sua proposta a partir do zero, sendo 1%, 2%, 3%.... em diante.

Att,

**Mezaque da S. J. Rodrigues**

**Pregoeiro do Município**

---

Setor de Licitações - Pregão

28 3535 1948

Em 13/06/2024 10:40, Renata Ribeiro - MC CONSULTORIA escreveu:

Bom dia Prezada Comissão de Licitação!

Espero que estejam bem.

Somos da empresa **YUCARD BENEFICIOS E CONVENIOS LTDA** e temos a intenção de participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 com o objeto: " *Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento e gerenciamento de auxílio alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético com chip e senha individual para recarga mensal a fim de atender aos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES...*"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 01/07/2024 às 09h(horário de Brasília)

E gostaríamos de obter o seguinte esclarecimento, afim de formular uma boa proposta de preços:

- Será aceita taxa negativa?
- Pois no item 1.3.1 do edital, diz: Adotar-se-á como critério de aceitabilidade, o percentual de desconto máximo de 0% (zero por cento) sobre o montante total estimado.
- Já no item 4.3 do Estudo Técnico Preliminar, diz: O critério de julgamento da proposta é a Menor Taxa de Administração (sendo permitida taxa positiva, de valor zero ou negativa).

Aguardamos retorno, agradecemos!

**MC Consultoria e Assessoria em Licitações**  
**(41) 3434-3887**